

Loubet, Paulo Octávio Baptista Pereira, e Octávio Pacheco Lomba, Procuradores Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao ff. secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento do processo contencioso: 1) Processo nº 04/84 - classe VII - Representação do Dir. Geral - Redivisão de Zonas Eleitorais - Relator: Des. Rui Garcia Dias - Decisão: "Acolheram a representação para submeterla à aprovação do E. Tribunal Superior Eleitoral e se aprovada, efetivar a Redivisão de Ananibai (19 Zona) e Iguaçu (25ª Zona). Decisão unânime e de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Des. Presidente.

Int. 

ata nº 446 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e sete dias do mês de setembro de mil novecentos e oitenta e quatro, às dezesseis horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Paulo Neto do Carmo. Estiveram presentes os juizes: Rui Garcia Dias, Gilberto do Silva Castro, Marcos Antônio Cândia, Wilson Vieira Loubet, Paulo Octávio Baptista Pereira, e Octávio Pacheco Lomba, Procuradores Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao ff. secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lido, assinado e protocolado o Acórdão nº 308. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Int. 